



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. aquisição de cateter intravenoso para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CATETER INTRAVENOSO – Cateter intravenoso descartável n° 16.	200 Unidades	R\$ 1,28	R\$ 256,00
02	CATETER INTRAVENOSO – Cateter intravenoso descartável n° 18.	800 Unidades	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
03	CATETER INTRAVENOSO – Cateter intravenoso descartável n° 20.	4.000 Unidades	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
04	CATETER INTRAVENOSO – Cateter intravenoso descartável n° 22.	6.000 Unidades	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
05	CATETER INTRAVENOSO – Cateter intravenoso descartável n° 24.	4.000 Unidades	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
TOTAL: R\$ 20.276,00				

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição se faz necessária devido ao pedido de cancelamento por parte da empresa fornecedora destes itens na Ata de Registro de Preços vigente (RP n° 90/2024) e o novo processo licitatório (Processo Administrativo n° 24448/2025), ainda não foi finalizado;

2.2. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de Dispensa de Licitação para aquisição dos mesmos que já estão em falta na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos equipamentos nos atendimentos.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá dispor de Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade, RDC nº 15/2014, Notificação Simplificada da ANVISA;

4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

4.2.1. Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado;

4.3. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da empresa fornecedora;

4.3.1. Caso a empresa seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante;

4.3.2. Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito Avenida Atlântica, 1698 – sala 03, de Segunda à Sexta-Feira, das 08 h às 11h30min e das 13h30min às 16h:30min;

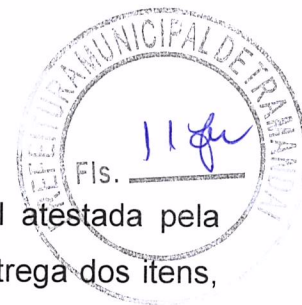
5.2. O prazo de entrega dos itens é de 07 dias úteis, após o envio da Nota de Empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 06 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

6.2. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscais do Contrato: Lucélia Hernandez Lima.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

Estado:

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7577

Tramandaí, 16 de junho de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde